



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

Lei N.º 080/2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), assim distribuídos:

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBABOS

01.07.07.18.544.412.124 – Construção, Reforma e Ampliação de Cisternas de Placas.

44905100 – Obras e Instalações.....RS 650.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários para a abertura deste crédito serão os citados no Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.

Parágrafo-Único. As aberturas de créditos autorizadas nesta Lei, não se incluem no limite autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. - O programa e as despesas decorrentes desta Lei, ficam automaticamente incluídas na Lei Municipal que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2006-2009, para fins de compatibilização.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre-Ce, aos 13 de maio de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE

N.P.J 12.466.447/2009-30

Av. São Pedro, nº. 321 - Centro
SALITRE (CE) - CEP: 63155-000

RECEBI EM

19 / 06 / 2009

Cassiana

Agenor Manoel Ribeiro
Agenor Manoel Ribeiro
Prefeito Municipal.

STATE OF NEW YORK
IN SENATE
JANUARY 1, 1901
REPORT OF THE
COMMISSIONER OF THE LAND OFFICE

MI